



Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº

, de 16 de novembro de 2021

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias para a Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR e nos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração, no valor global de R\$ 6.900.239,45 (seis milhões, novecentos mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender as insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

Parágrafo único – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias, de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão na Classificação Funcional e Programa integrante da Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR e dos Encargos Gerais do Município sob a Supervisão da Secretaria da Administração, na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16
DE NOVEMBRO DE 2021.**

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti
LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO	
02201	02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
15.452.5126.362179	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - EMLUR	5.400.239,45
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
10.301.5001.512351	ENCARGOS COM ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - EGM/SEAD	1.500.000,00
TOTAL GERAL		6.900.239,45

Anexo II
Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$1,00)
02000	GABINETE DO PREFEITO	
02201	02201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
15.452.5126.361055	REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER - EMLUR	1.000,00
15.452.5126.361400	CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE GALPÕES DE TRIAGEM PARA CATADORES	2.500,00
15.452.5126.361405	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS E MANUTENÇÃO DA USIBEN	52.000,00
04.125.5126.361498	IMPLANTAÇÃO,AMPLIAÇÃO,MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE	3.500,00
15.452.5126.361499	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - EMLUR	2.000,00
15.452.5126.361500	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE BENEFICIAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	2.000,00
04.128.5001.362010	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - EMLUR	12.765,00
04.122.5001.362011	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMLUR	182.002,00
04.122.5001.362012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	321.801,82
04.122.5001.362041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - EMLUR	215.691,27
04.846.5001.362101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	3.276.834,58
04.126.5001.362108	EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA - EMLUR	17.402,00
15.452.5126.362177	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	4.000,00
04.122.5001.362391	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - EMLUR	102.000,00
04.122.5001.362660	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EMLUR	8.952,23
08.122.5001.362980	BENEFÍCIOS ASSISTÉNCIAIS - EMLUR	5.460,00
28.845.5528.364295	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR - EMLUR	100.000,00
15.452.5126.364353	IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ÁREAS DE ATERRA PARA INERTES - EMLUR	2.000,00
04.123.5001.364354	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	13.500,00
14.422.5556.364355	ESTAGIÁRIOS - EMLUR	45.000,00
15.452.5126.364381	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETORES PARA RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS	1.000,00
04.122.5001.364508	GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	200.000,00
28.846.7001.367002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - EMLUR	827.830,55
28.846.7001.367005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EMLUR	1.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.5001.512304	ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	1.500.000,00
TOTAL GERAL		6.900.239,45



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 177 /2021

João Pessoa, 16 de novembro de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 6.900.239,45 (seis milhões, novecentos mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado, na Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR e nos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração que integra a Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recurso, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, são o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

Leopoldo de Araújo Bezerra Cavalcanti

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício